

Contrato de Objetivos - SEI 2020

1. Dados Gerais					
Sigla HUF:	HU-UFGD	Hospital:	Hospital Universitário da UFGD		
Unid. Gestora:	155016	Ifes:	Universidade Federal da Grande Dourados		
CNPJ:	15.126.437/0009-09	E-mail:	superintendencia.huufgd@ebserh.gov.br		
Endereço:	Rua Ivo da Rocha, nº 558				
Bairro:	Altos do Indaiá	Município:	Dourados	CEP:	79.823-501
Estado ou Distrito:	Mato Grosso do Sul	UF:	MS	Telefone:	(67) 3410-3000 / 3005 / 3007
2. Dados do Representante Legal do Hospital					
Nome do Representante Legal:	Alisson Henrique do Prado Farinelle				
CPF:	872.153.571-04	E-mail:	alisson.farinelli@ebserh.gov.br		
Cargo:	Superintendente	Siape:	1539003		
3. Dados do Representante Legal da Ebserh					
Nome do Representante Legal:	Oswaldo de Jesus Ferreira				
CPF:	415.430.927-72	E-mail:	chefiadegabinete.sede@ebserh.gov.br		
Cargo:	Presidente	Siape:	1213390		
4. Expectativa de Crédito					
Plano de Aplicação de Custeio					
Fonte	Custeio (R\$)			Total (R\$)	
Receita de Produção SUS:	27.177.262,10			27.177.262,10	
Receita própria:	9.944.608,00			9.944.608,00	
Demais Ações (Rehuf ou Funcionamento):	6.011.205,38			6.011.205,38	
Total do Plano:				43.133.075,48	
Plano de Aplicação de Infraestrutura Física e Tecnológica					
Fonte	Custeio (R\$)		Investimento (R\$)		Total (R\$)
Demais Ações (Rehuf):	975.000,00		2.300.000,00		3.275.000,00
Total do Plano:					3.275.000,00
Plano de Aplicação de Tecnologia da Informação					
Fonte	Custeio (R\$)		Investimento (R\$)		Total (R\$)
Demais Ações (Rehuf ou Funcionamento):	192.000,00		350.000,00		542.000,00
Total do Plano:					542.000,00
Plano de Aplicação de Capacitação					
Fonte	Custeio (R\$)			Total (R\$)	
Demais Ações (Capacitação):	77.330,32			77.330,32	
Total do Plano:				77.330,32	
Expectativa Total				47.027.405,80	
*Os valores indicados acima são valores estimados podendo ser readequados de acordo com as alterações da produção SUS e da arrecadação do HUF ou das legislações relativas à programação orçamentária e financeira (contingenciamentos ou outros). As possíveis alterações deverão ser consideradas pelo HUF nas janelas de alterações dos Planos de Aplicação.					
5. Objetivo Geral					
Criar condições materiais e institucionais para que o Hospital possa desempenhar plenamente suas funções em relação às dimensões de ensino, pesquisa e extensão e à dimensão da assistência à saúde.					
6. Metas					
Descrição				Resultado 2019	Meta 2020
1	Taxa de ocupação hospitalar			80,7%	80,7%
2	Tempo médio de permanência clínico			8 dias	8 dias
3	Tempo médio de permanência cirúrgico			3,2 dias	3,2 dias

4	Média de satisfação dos residentes em relação aos quesitos de infraestrutura da 'Pesquisa de Satisfação dos Residentes'.	5,82	6,23
5	Tempo médio de capacitação por empregado	15h	21h
6	Liquidação do valor estabelecido como teto orçamentário do Plano de Custeio. (Meta intermediária: 7,1%/mês)	-	85,0%

7. Planos de Aplicação

Anexo I (5398314), II (5398318) e III (5414643)

8. Cronograma de Desembolso

Fonte	Sistemática de Transferência do Crédito
Receita de Produção SUS:	Conforme cronograma FNS.
Receita própria:	Conforme arrecadação do HU.
Demais Ações (Rehuf, funcionamento, capacitação):	3 Parcelas. *A liberação da segunda e terceira parcelas ficam condicionadas à liquidação do percentual relativo à quantidade de meses decorridos no exercício, conforme meta intermediária 5.1.

* Poderá haver alteração da sistemática indicada.

* Não serão liberadas novas parcelas relativas aos valores das "Demais Ações", caso o HUF permaneça com crédito disponível sem a devida justificativa.

9. Monitoramento

O monitoramento do presente instrumento poderá se dar por meio do acompanhamento da execução orçamentária e financeira, dos relatórios fotográficos das obras e aquisições, bem como dos demais instrumentos solicitados pelas áreas técnicas da Ebserh Sede.

10. Obrigações

I - Obrigações da Ebserh Sede:

- realizar as transferências dos recursos orçamentários previstos para a execução deste Contrato de Objetivos sejam efetuadas, observando a disponibilidade orçamentária da Ebserh sede e a capacidade de empenho da Unidade Hospitalar;
- acompanhar a execução orçamentária dos HUF;
- efetuar/articular a liberação do recurso financeiro, após a comprovação, pela Unidade Receptora, da liquidação da despesa; e
- acompanhar as ações deste Contrato de Objetivos, por meio das áreas técnicas afetas aos objetos detalhados no item 7, conforme descrito no item 9.

II - Obrigações da Ebserh filial (HUF):

- realizar o detalhamento na natureza de despesa de acordo com os normativos vigentes e com as orientações dos Manuais SIAFI;
- promover a execução deste Contrato de Objetivos na forma e prazos estabelecidos, bem como de acordo com os dispositivos legais vigentes;
- solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de liquidação da despesa;
- aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução das ações deste Contrato de Objetivos, sob pena de não receber recursos adicionais no exercício subsequente;
- permitir e facilitar a Ebserh-Sede o acesso às documentações referentes à execução deste Contrato de Objetivos;
- manter a Ebserh-Sede informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Contrato de Objetivos;
- comunicar à Ebserh-Sede, por meio da Supervisão de Programas Governamentais da Diretoria Vice-Presidência Executiva, eventuais necessidades de alterações dos itens do Plano de Custeio, nos períodos preestabelecidos;
- solicitar autorização à Ebserh-Sede, por meio da Supervisão de Programas Governamentais da Diretoria Vice-Presidência Executiva, eventuais necessidades de alterações dos itens do Plano de Infraestrutura Física e Tecnológica, do Plano de Tecnologia da Informação e do Plano de Capacitação nos períodos preestabelecidos;
- devolver o saldo dos créditos orçamentários descentralizados e não liquidados, bem como os recursos financeiros não utilizados, conforme norma de encerramento do correspondente exercício financeiro;
- observar as obrigações assumidas nos contratos e não comprometer-se com despesas para as quais não tenha créditos orçamentários suficientes para a emissão dos respectivos empenhos;
- buscar a adequação das despesas de manutenção ao montante produzido de Receita SUS;
- acompanhar o processo SEI deste Contrato de Objetivos e atender todas as recomendações exaradas pelas áreas técnicas;
- comprometer-se com o alcance das metas estabelecidas neste Contrato.

Alisson Henrique do Prado Farinelle	Oswaldo de Jesus Ferreira
Superintendente	Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Henrique do Prado Farinelli, Superintendente, Substituto(a)**, em 02/03/2020, às 21:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo de Jesus Ferreira, Presidente**, em 05/03/2020, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5397202** e o código CRC **27EC43D6**.